



**Edital nº 002 - 30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - BELO HORIZONTE/MG**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 23.304/2019 de 30/05/2019, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007/2018, do Ministério da Economia, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - BELO HORIZONTE/MG a ser regido por este Edital e seus anexos e pela legislação aplicável.

**1 - DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

O presente edital tem por finalidade selecionar: I - artesão individual; II - grupo de produção artesanal; III - associação de artesãos; IV - cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo em estande com 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), cedido pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) da Coordenação Geral de Empreendedorismo e Artesanato da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia – ME. E 96 m<sup>2</sup> (noventa e seis metros quadrados) adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, totalizando 146 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e seis metros quadrados) destinados à comercialização e à divulgação de produtos artesanais de Minas Gerais no evento 30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - Expominas localizado na Av. Amazonas, 6200 – Gameleira Belo Horizonte/MG, no período de 03 a 08 de dezembro de 2019, ficando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Coordenação Estadual do PAB) responsável por supervisionar e operacionalizar a seleção.

1.1) Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas, tais como passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

**2 - DAS OPORTUNIDADES**

2.1) Para a 30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - BELO HORIZONTE/MG, serão disponibilizadas 23 (vinte e três) vagas, das quais:

- 08 (oito) vagas para artesãos individuais.
- 15 (quinze) vagas para associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e grupo de produção artesanal.



2.2) Informamos que, 30% das vagas descritas no item 2.1 serão disponibilizadas para artesãos ou associações que não tenham participado das 2 (duas) últimas feiras com espaços disponibilizados pelo PAB; ou seja, reserva de 3 vagas no caso de artesãos e reserva de 5 vagas, para associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e grupo de produção artesanal.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES**

3.1) O candidato inscrito estará concorrendo a ocupar um espaço no 30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - BELO HORIZONTE/MG, para comercialização de seus produtos artesanais.

3.2) A ocupação do espaço obedecerá à proporcionalidade descrita no item 2.1 deste Edital.

3.3) Serão consideradas apenas as inscrições de artesãos e entidades que possuam registro no SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, conforme descrito no item 4 deste Edital.

3.4) O artesão deverá preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo 1 e anexar: a) o seu currículo; b) no mínimo cinco e no máximo dez fotografias com boa resolução e qualidade das peças de sua autoria relacionadas no campo 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 1); e, c) matérias de jornais, revistas, vídeos/documentários ou catálogos que comprovem o seu trabalho, caso possuam.

3.5) A entidade representativa (associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e grupo de produção artesanal) deverá preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo 2 e anexar: a) o currículo do grupo ou entidade/instituição, preferencialmente com as respectivas comprovações, cujos produtos foram relacionados no campo 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 2); b) no mínimo cinco e no máximo dez fotografias, com boa resolução e qualidade, das peças listadas no mesmo campo; e, c) matérias de jornais ou revistas, ou vídeos/documentários, catálogos para comprovar o trabalho do grupo familiar ou da organização associativa, caso possuam.

3.6) Será desclassificada a inscrição cujo CD ou DVD não estiver em condições de análise.

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1) Só poderão participar deste Edital de Chamamento Público:

I – Artesãos:

1. Residentes em Minas Gerais;
2. maiores de 18 anos;



3. cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
4. com disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II – Entidades representativas (associações, ONGs, OSCIPs, cooperativas, grupos familiares ou núcleos de produção):

1. Com sede em Minas Gerais;
2. legalmente constituídas;
3. cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados;
4. com disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

## **5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1) Para inscrição, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição (Anexos 1 ou 2 ), o Termo de Compromisso (Anexos 3 ou 4), a Carta de Anuência do Artesão Representado por Entidade (Anexo 5), caso o artesão seja representado por entidade; a Declaração de Cessão de Direito de Uso da Imagem (Anexo 6) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesãos (Anexo 1):

1. cópia da Cédula de Identidade e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
2. cópia da Carteira do Artesão (frente e verso), dentro do prazo de validade ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
3. currículo do inscrito com fotografias de peças de sua autoria e, caso possua, anexar matérias de jornais, revistas, vídeos e documentários que comprovem seu trabalho;
4. cópia do comprovante de endereço (somente uma cópia recente referente a algum dos últimos três meses);
5. fotos das peças artesanais constantes na relação do item 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 1);

**OBS: As inscrições por e-mail deverão ser enviadas em arquivo único, em versão PDF. Imagens, fotos e documentos em outra versão serão desclassificados.**

II – Entidades representativas (Anexo 2 ):

1. certidão de CNPJ;
2. cópia do estatuto, devidamente registrado;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais  
Diretoria de Artesanato

3. cópia da ata de constituição da diretoria;
4. relação dos artesãos que serão beneficiados, com os respectivos números de cadastro no SICAB – item 1.7 do formulário de inscrição (Anexo 1B);
5. declaração emitida pela Diretoria de Artesanato que possui cadastro no SICAB;
6. currículo da entidade/grupo inscrito(a), com fotografias de peças da autoria de cada membro que pretende participar do evento e, caso possua, anexar matérias de jornais, revistas, vídeos e documentários que comprovem o trabalho da entidade/grupo;
7. cópia do comprovante de endereço (somente uma cópia recente referente a algum dos últimos três meses);
8. fotos das peças artesanais constantes na relação do item 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 2).

**OBS: As inscrições por e-mail deverão ser enviadas em arquivo único, em versão PDF. Imagens, fotos e documentos em outra versão serão desclassificados.**

5.2) As inscrições poderão ser realizadas no período de **26/10/2019 a 08/11/2019**, por qualquer das seguintes formas:

I. pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.). Após postagem enviar comprovante emitido pelos Correios contendo o rastreador para o WhatsApp (31) 98414-7223 (Diretoria de Artesanato – DART) para acompanharmos a entrega do documento. A correspondência deverá ser postada dentro do prazo estabelecido no *caput* do item 5.2 deste Edital e conterá todos os documentos exigidos, em envelope individual lacrado e externamente identificado com o remetente e destinatário:

Remetente:

Edital de Chamamento Público nº 002/2019 – 30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - BELO HORIZONTE/MG.

Nome completo do interessado:

Destinatário:

Diretoria de Artesanato - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, de Minas Gerais - Sede

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Edifício Gerais, 8º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG.

**Diretoria de Artesanato ( DART) / Superintendência de Desenvolvimento de Potencialidades Regionais/ Subsecretaria de Desenvolvimento Regional/ Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE)**

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 - Serra Verde - Edifício Gerais - 8º andar  
– CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte – MG – E-mail: [edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br) –

Tel.: 31 – 3915-2939/3915-2934



II. por e-mail, mediante confirmação de recebimento por escrito, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br), das 10:00h do dia 26/10/2019 até às 23h59min do dia 08/11/2019, com o seguinte assunto: "Edital de Chamamento Público nº 002/2019 –30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - BELO HORIZONTE/MG ". Informar nome completo do interessado no corpo do e-mail.

**OBS: As inscrições por e-mail deverão ser enviadas em arquivo único, em versão PDF. Imagens, fotos e documentos em outra versão não serão desclassificados.**

## **6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

6.1) Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no Anexo 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por uma comissão instituída pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede para este fim, encarregada de avaliar toda a documentação, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

**6.2) Avaliação: artesão individual e associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e grupo de produção artesanal**

<b>Nº</b>	<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
1	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	4
2	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	4
3	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	4
4	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
5	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
6	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia da região).	5	4
<b>TOTAL</b>			

6.3) Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a comissão instituída pela Sede poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

**Diretoria de Artesanato ( DART) / Superintendência de Desenvolvimento de Potencialidades Regionais/ Subsecretaria de Desenvolvimento Regional/ Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE)**

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 - Serra Verde - Edifício Gerais - 8º andar  
- CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte – MG – E-mail: [edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br) –

Tel.: 31 – 3915-2939/3915-2934



6.4) No dia **14 de novembro 2019** será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br).

6.5) Os recursos contra a lista provisória de selecionados deverão ser apresentados por escrito, de forma presencial ou por e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da divulgação da lista provisória, a saber, no período de **14/11/2019 a 19/11/2019**.

6.6) No dia **20 de novembro de 2019** será divulgada a lista definitiva, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação, no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br)

6.7) Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede se reserva o direito de convidar o artesão e/ou a entidade representativa:

1. quando não houver inscrições suficientes;
2. quando as inscrições não cumprirem as exigências da convocatória e seus anexos;
3. quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

6.8) No caso de desistência ou da não confirmação de participação (via e-mail ou presencialmente), até 03 (três) dias úteis após a publicação da listagem definitiva dos selecionados, o candidato selecionado será substituído pelo candidato que se classificou na sequência da ordem da pontuação.

6.9) Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota no quesito:

1. referente ao primeiro item de avaliação (constante nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital), e;
2. como critério final de desempate, a idade do selecionado, dando-se preferência ao mais idoso.

6.10) O resultado de cada etapa de seleção será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br)

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1) Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço.

7.2) Não serão permitidos auxiliares menores de 18 anos.

**Diretoria de Artesanato ( DART) / Superintendência de Desenvolvimento de Potencialidades Regionais/ Subsecretaria de Desenvolvimento Regional/ Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE)**

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 - Serra Verde - Edifício Gerais - 8º andar  
- CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte – MG – E-mail: [edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br) –

Tel.: 31 – 3915-2939/3915-2934



7.3) Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estarão expondo.

7.4) Após a realização do na 30ª Feira Nacional de Artesanato no período de 03 a 08 de dezembro de 2019, no Expominas, na Av. Amazonas, 6200, Gameleira – Belo Horizonte/MG, as peças que não foram comercializadas deverão ser recolhidas do local do evento pela entidade representativa, segundo orientação de logística da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Minas Gerais.

7.5) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital em caso de identificação de alguma irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, ou seja, até o dia **04 de novembro de 2019**, devendo a equipe instituída pela Sede julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

7.6) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser enviados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, ou seja, até o dia **06 de novembro de 2019**.

7.7) A forma e o local para apresentação dos recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos são:

7.7.1) Pessoalmente, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Edifício Gerais, 8º andar, Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, no horário de 09:30 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas; ou

7.7.2) Por e-mail, mediante confirmação de recebimento por escrito, no endereço: [edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br)

7.8) Não serão aceitos recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora dos prazos especificados neste Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pelo artesão ou entidade representativa.

7.8.1) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão dos direitos de recurso, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

7.8.2) A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais não se responsabiliza por erros técnicos e operacionais de inscrições enviadas por e-mail.

7.9) Os recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e respectiva resposta serão disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br).

**Diretoria de Artesanato ( DART) / Superintendência de Desenvolvimento de Potencialidades Regionais/ Subsecretaria de Desenvolvimento Regional/ Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE)**

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 - Serra Verde - Edifício Gerais - 8º andar  
– CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte – MG – E-mail: [edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br) –

Tel.: 31 – 3915-2939/3915-2934



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Artesanato

7.10) A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.11) A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede, se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da Secretaria: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br), para conhecimento.

7.12) A entidade representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

7.13) As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede.

7.14) Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem incluídas em seus anexos **1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7**.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.

**FERNANDO PASSALIO DE AVELAR**

Subsecretário de Desenvolvimento Regional

**Diretoria de Artesanato ( DART) / Superintendência de Desenvolvimento de Potencialidades Regionais/ Subsecretaria de Desenvolvimento Regional/ Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE)**

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 - Serra Verde - Edifício Gerais - 8º andar  
– CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte – MG – E-mail: [edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br) –

Tel.: 31 – 3915-2939/3915-2934